

Segundo Aditivo ao Contrato celebrado em 30.08.2024, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Gelar Refrigeração Comercial Ltda. (Processo Administrativo SEI nº 8506035-69.2026.8.06.0000).

AD2/CT Nº 48/2024

CÓDIGO PAC RDP-SEADI-2026-167

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **TJCE** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA.**, representada neste ato por Antônio Renan Vieira e Silva, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], com endereço na Avenida Pontes Vieira, nº 281, São João do Tauape - CEP 60.130-240, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o número 11.805.967/0001-67, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da contratada, datada de 23/04/2026;
- b) Na manifestação da Secretaria de Administração e Infraestrutura, constante do processo acima epigrafoado/Ofício nº 260/2026/SEADI;
- c) nas disposições contidas nos art. 107 e 136, I, da Lei nº 14.133/2021;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 24/07/2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste aditivo prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 30.08.2026 e término em 30.08.2027, contrato cujo objeto é a **contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, instalação, desinstalação, fornecimento de peças, materiais, insumos, acessórios e demais componentes dos equipamentos e sistemas de ar-condicionado.**

Cláusula Terceira – Do Reajuste

Ainda pelo presente instrumento, o contrato é reajustado em 3,8125%, de acordo com a variação do IPCA apurado entre março/2025 à fevereiro/2026, e passa de R\$ 432.847,19 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), para os atuais **R\$ 449.349,49 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).**

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO
VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2026.08.03 18:19:49
-03'00'

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por
PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2026.07.30 11:32:18 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

ANTONIO
RENAN VIEIRA E
SILVA:1048460
4368

Assinado de forma
digital por ANTONIO
RENAN VIEIRA E
SILVA:10484604368
Dados: 2026.07.28
08:33:26 -03'00'

Antônio Renan Vieira e Silva

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL
LTDA.**

TESTEMUNHAS: _____